Contrato n. 100/2018 – CIA 0092624-61.2018.8.11.0000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ARIPUANÃ QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA FORT CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob n. 03.535.606/0001-10, com recurso do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ n. 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, Presidente Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, fone (65) 3362-0076/99901-3825/99651-5166, fortconstrutora90@gmail.com, sediada na Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, n. 511, andar 2º, sala 04 – CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78.055-125, designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROBSON HORSTMANN**, empresário/proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 14509890, expedida pela SESP-MT, e CPF nº 965.829.011-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, têm, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, entre si, como certo e resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747 - Fax.: (65)3617-3727

Contrato n. 100/2018 – CIA 0092624-61.2018.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.3 da Cláusula Segunda – Vigência, e o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Reajuste, do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, item 2.3, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta dias), conforme artigo 57, § 10, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Valor do Contrato e Reajuste, item 3.1, para acréscimo e decréscimo de valor conforme Informação n. 37/2019-DO (fl. 596-TJ/MT) e Parecer Contábil n. 19/2019- Maciel Consultores (fls. 630/631-TJ/MT), considerando o **Aditivo Positivo** no valor de **R$ 13.553,86** (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) e o **Aditivo Negativo** no valor de **R$ 58.024,22** (cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), reajustando o contrato no percentual de 6,90%, passando o valor global do contrato para **R$ 418.552,02 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos),** conforme quadro abaixo:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 100/2018			
Valor Inicial do Contrato	R$	391.521,29	100%
1º Termo Aditivo			
Valor do Aditivo Positivo	R$	71.501,09	18,26%
2º Termo Aditivo			
Valor do Aditivo Positivo	R$	13.553,86	3,46%
Valor do Aditivo Negativo	-R$	58.024,22	-14,82%
Total do Contrato Atualizado	R$	418.552,02	6,90%

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747 - Fax.: (65)3617-3727

Contrato n. 100/2018 – CIA 0092624-61.2018.8.11.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante **ROBSON HORSTMANN**
FORT CONSTRUTORA LTDA EPP
CONTRATADA

1_____ 2_____
RG RG
CPF CPF

Delson Vergilio da Silva
CPF: 482.625.361-34
RG: 05138507 SSP/MT

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747 - Fax.: (65)3617-3727